



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

## PORTARIA Nº 16.204, DE 10 DE JUNHO DE 2024

*Concede pensão por morte, pelos direitos adquiridos do ex-servidor público municipal APARECIDO JOSÉ COSTA, de acordo com a Lei Municipal nº 1.495, de 26 de abril de 2002, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.524, de 16 de junho de 2016 c/c Art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal (Redação anterior à EC 103/2019) - Sem Paridade.*

**CONSIDERANDO** o processo de pensão por morte, protocolizado via sistema informatizado (Memorando 6.016, de 10 de maio de 2024);

**O SR. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 75, inciso II, "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER**, a partir de 6 de maio de 2024, **PENSÃO POR MORTE**, pelos direitos adquiridos do ex-servidor público do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, APARECIDO JOSÉ COSTA, falecido em 6 de maio de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 1.495, de 26 de abril de 2002, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.524, de 16 de junho de 2016 c/c Art. 40, §7º e §8º da Constituição Federal – Redação anterior à EC 103/2019 (Provento integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente - Sem Paridade), que faz jus a cônjuge viúva **APARECIDA DE JESUS COSTA** CPF/MF nº 461.249.341-91, com cota única e vitalícia de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 2.279,65 (dois mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 6 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06), DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

*(Assinado digitalmente)*

MOACIR OLIVATTI  
Prefeito Municipal

*(Assinado digitalmente)*

DALBERTO TONÁ  
Secretário Municipal de Administração